

Ao Gabinete do Prefeito

### **Requerimento n. 299/2024**

Em atenção ao solicitado por vossa senhoria nos autos do requerimento supra, temos a informar que esta municipalidade possui acordo coletivo vigente com os servidores atuantes na Secretaria de Segurança Pública, mais especificamente aos Guardas Civis Municipais, Bombeiros e Vigias.

No final do mês de agosto, a Gestão de Pessoas foi procurada por um GCM para questionar a obrigatoriedade de marcação de intervalo intrajornada, uma vez que, este horário era fixo e estaria com problemas para cumprimento desta obrigação.

Diante deste questionamento, esta municipalidade buscou o ente sindical para, em conjunto, chegasse a uma solução benéfica aos servidores e sem prejuízos a esta municipalidade.

Assim, será apresentado aos servidores, minuta de “adendo aos Acordos Coletivos dos GCM e dos Bombeiros” para liberação da marcação deste horário intrajornada.

É o que me cumpre salientar, colocando-me a disposição para esclarecimentos futuros.

Secretaria de Administração, 16 de setembro de 2024.

**LARISSA RODRIGUES VICENTE**  
Secretária Interina de Administração